



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

### **EDITAL CONJUNTO PROENSINO/PIBIC/PIBEX N° 001/2019 ADITIVO III - Referente a frequências, relatórios finais e cronograma**

A Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa, por meio do Comitê Gestor dos Programas Institucionais (CGPrits), Portaria n° 136/Gr/Ufopa, de 21 de março de 2019, de acordo com as atribuições conferidas pela Resolução n° 184/2017 - Consepe, pela Resolução n° 55, de 22 de julho de 2014 - Consepe e pela Resolução n° 193 de 24 de abril de 2017 - Consepe, torna público o ADITIVO III, de 23 de novembro de 2020, ao Edital Conjunto n° 01/2019, referente **FREQUÊNCIAS, RELATÓRIOS FINAIS E CRONOGRAMA**, nos seguintes termos:

1. O subitem 3.3. do Anexo II - Programa Pibic, passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.3. Os relatórios finais dos discentes vinculados ao Programa Pibic serão avaliados, gerando nota e um parecer de “Aprovado” ou “reprovado”. Em caso de relatórios avaliados como “reprovados”, os documentos correspondentes serão avaliados em segunda instância, junto ao comitê PRITs e especialistas da área. Se o status se mantiver como relatório “reprovado”, ou ainda, no caso de não entrega do relatório, orientador(a) e aluno(a) e ficarão impedidos de participar dos próximos processos seletivos do PIBIC pelos próximos 24 meses.” (Anexo II- Programa Pibic- Edital Conjunto Proensino, Pibic, Pibex 01/2019)

2. Os subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3 do documento “*ADITIVO I – Diretrizes Gerais de Seleção de Bolsistas e Voluntários – Versão atualizada n° 02*”, no que tange a orientações sobre frequências, passa a vigorar de acordo com a redação do subitem 5.2. do mesmo documento:

5.2. O orientador deve preencher e assinar a Declaração de Ateste de Frequência do período de participação efetiva do discente do cumprimento das atividades previstas, conforme modelo disponível ao final do Aditivo III, tanto para voluntários quanto para bolsistas, a ser enviado pelo SAAPE junto ao relatório final. A Declaração de Ateste de Frequência visa o acompanhamento, controle e avaliação dos pagamentos e atividades dos bolsistas/voluntários, a ser conduzido pelas pró-reitorias (Proen/ Procce/ Proppit) e se justifica na otimização documental, em razão da excepcionalidade das medidas preventivas e de enfrentamento à pandemia da COVID19. (ADITIVO I – Diretrizes Gerais de Seleção de Bolsistas e Voluntários – Versão atualizada n° 02)

3. O item 8 do Edital, quanto ao cronograma, passa a vigorar com a seguinte redação:

Envio do Relatório Final e Declaração de Ateste de Frequência (único arquivo em formato pdf), via SAAPE, de **01/01/2021 a 28/02/2021**.

Santarém-PA, 25 de novembro de 2020.

COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS - CGPRITs  
Portaria n° 136/Gr/Ufopa, de 21 de Março de 2019.